

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação
38/2016 (PLU-R)

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Queixa do CDS Madeira contra a *Rádio Jornal da Madeira*

Lisboa
11 de fevereiro de 2016

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 38/2016 (PLU-R)

Assunto: Queixa do CDS Madeira contra a *Rádio Jornal da Madeira*

I. Participação

- 1.** Foi apresentada à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), a 3 de maio de 2013, uma queixa dos deputados eleitos pelo CDS-PP Madeira para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira contra a *Rádio Jornal da Madeira*, doravante *RJM*, por «falta de isenção da primeira edição do programa “Concelhos da Madeira”», emitido a 23 de abril, naquele serviço de programas.
- 2.** Segundo os deputados, a aludida edição «viola claramente o estatuto daquela estação de rádio». Consideram os queixosos que, pelo facto de o programa ser definido pela empresa proprietária como «um espaço quinzenal de informação e entretenimento», acaba por não cumprir «o número dois do Estatuto Editorial da *Rádio Jornal da Madeira*», no qual se defende que «são objetivos gerais da *Rádio Jornal da Madeira*, a promoção sociocultural das populações, a defesa dos interesses do bem comum e do interesse público, o que se traduz por uma informação isenta e aberta ao confronto de opiniões».
- 3.** Os participantes alertam para o facto de terem analisado a emissão referida do programa, tendo constatado que foram entrevistados vários elementos pertencentes ao PSD: presidente da autarquia de Câmara de Lobos, cabeça de lista pelo PSD à mesma autarquia nas eleições que ocorreriam dentro de alguns meses; secretário regional da Educação; vereadora de Câmara de Lobos; candidato à Assembleia da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 4.** Afirmam os queixosos que «não foi entrevistado qualquer representante de partidos da oposição, ou de correntes de opinião, ou de correntes de opinião contrárias à dominante», pelo que, concluem os queixosos, «a emissão violou claramente o ponto dois do estatuto editorial da *Rádio Jornal da Madeira*, nomeadamente quando o mesmo aponta como objetivos gerais da *Rádio Jornal da Madeira* [...] a defesa dos interesses do bem comum e

ERC/05/2013/425

do interesse público, o que se traduz por uma informação isenta e aberta ao confronto de opiniões».

II. Posição da denunciada

5. A *RJM*, na pessoa do seu diretor, veio apresentar oposição à queixa em apreço a 31 de maio de 2013, na qual «nega em absoluto a queixa em questão, por esta se mostrar desenquadrada e despropositada em relação ao programa em questão».
6. A rádio alega que o programa “Concelhos da Madeira” «resulta de uma planificação elaborada no final de 2012, relativamente à programação editorial para 2013, sobre a vivência das localidades, gentes e costumes, englobando o *Jornal da Madeira* e a *RJM* [*Rádio Jornal da Madeira*]».
7. Assegura a denunciada que o programa que emitia, assim como as reportagens que eram publicadas no *Jornal da Madeira*, «nada teve a ver com questões meramente políticas, mas sim com a vida das populações, o trabalho executado, as perspetivas, as necessidades e os anseios».
8. A *RJM* refere que existe da parte dos jornalistas «um delineamento da reportagem no local» e «a mera apresentação do depoimento de um qualquer candidato, apresentado enquanto tal, não reflete qualquer opção editorial nesse sentido e, a acontecer, visa somente situar a personalidade do concelho ou freguesia num depoimento considerado importante e não só por ser candidato».
9. A denunciada considera desempenhar um papel importante na informação regional, pelo que «decidiu levar por diante este trabalho, aliás a exemplo do que já acontecera em eleições anteriores, onde, apesar de diferentes modelos, sempre desenvolveu trabalhos nos concelhos, falou com as populações, com autarcas, com figuras locais, ouvidas pela relevância local e nunca pela cor política».
10. A *RJM* informa que pretende dar a conhecer «o trabalho desenvolvido em cada município, no que diz respeito às áreas da Juventude, do Desporto, da Cultura e do Social».
11. São também convidados agentes económicos locais, responsáveis de serviços e de instituições locais.
12. Assim, a *RJM* «declina qualquer responsabilidade no mérito e qualidade das pessoas que estão à frente dos diversos organismos e instituições de cada concelho» e afirma que as

ERC/05/2013/425

pessoas ouvidas no programa tem relevância local para a população do concelho, não dependendo nunca essa auscultação da sua cor partidária».

13. A denunciada afirma que os seus jornalistas atuaram «segundo um critério editorial isento, imparcial e objetivo», sem quaisquer interferências», recusando a acusação dos participantes que colocam em causa a sua «isenção e independência», acusando-a de «parcialidade».
14. Considera a *RJM* que os seus jornalistas «limitaram-se, no exercício da sua liberdade de expressão, a assegurar a cobertura jornalística de uma temática de grande relevância para o concelho».
15. Defende a denunciada que os jornalistas atuaram no exercício dos direitos que lhes são garantidos constitucionalmente (artigo 38.º): «a sua liberdade de expressão e criação» e «direito de intervirem na orientação editorial do órgão de comunicação onde prestem colaboração».
16. A *RJM* afirma que os participantes se apresentam como «porta-estandarte da oposição», mas não lhes reconhece qualquer fundamento na participação efetuada.
17. Foi ainda notificado o proprietário da *RJM* para se pronunciar, querendo, acerca da participação apresentada, o qual informou concordar na íntegra com a defesa apresentada pelo Diretor da rádio, salientando que esta respeita o Estatuto Editorial em todas as suas emissões. Esclareceu ainda que «o programa em causa não é um programa político, mas sim de cariz Local/Regional».

III. Outras diligências

18. À luz das obrigações estatutárias da ERC, foi convocada para o dia 05 de setembro de 2013 uma audiência de conciliação entre as partes, de forma a averiguar da possibilidade de acordo que determinasse o encerramento do presente processo.
19. A pedido dos participantes, a audiência de conciliação referida foi adiada para 18 de setembro de 2013. No entanto, a sua realização não veio a ocorrer por iniciativa dos participantes.
20. Desta forma, foram as partes oficiadas a 19 de setembro de 2013, sendo informadas de que o processo seguiria a sua tramitação até decisão a proferir pelo Conselho Regulador desta entidade, que lhes seria comunicada.

ERC/05/2013/425

- 21.** Em resposta à solicitação da ERC, a *RJM* veio, a 10 de outubro de 2013, juntar ao processo os depoimentos de duas testemunhas por si indicadas, assim como a gravação do programa em apreço.
- 22.** A primeira testemunha, a responsável de produção na *RJM*, Marina Silva veio testemunhar que «o programa “Concelhos da Madeira”, não tendo qualquer conotação política, teve o cuidado de, em parceria com as câmaras municipais, convidar entidades que representam as entidades mais importantes do concelho, dando o seu testemunho do trabalho em prol do desenvolvimento do mesmo».
- 23.** Afirma que, em consonância com o plano de atividades definido pela *RJM* para 2013, o objetivo do programa em apreço é «dar a conhecer as tradições de cada concelho em áreas tão distintas como a cultural, desportiva, económica, social, abordando ainda a temática da juventude e dos menos jovens».
- 24.** A testemunha refere que a presença em estúdio de uma vereadora e de um deputado municipal foi sugerida pela autarquia pelo facto de a primeira deter a maioria dos pelouros correspondentes às áreas acima referidas e o segundo, por ser economista e poder fornecer uma leitura da conjuntura atual, assim como perspetivas para o futuro.
- 25.** A testemunha enumera os convidados que integraram a edição do programa em apreço: o autor de uma revista que passou a página *online* sobre história e costumes de Câmara de Lobos, o vogal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, o proprietário de vários restaurantes e um antigo quadro da Direção Geral de Pescas e presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Câmara de Lobos.
- 26.** Por fim, informa que em todas as edições do programa foram entrevistados os presidentes das autarquias, ou seus representantes, a que aquelas eram dedicadas. O propósito foi «dar o testemunho dos responsáveis pelos municípios, assim como o trabalho desenvolvido por eles e pelas suas equipas».
- 27.** No que respeita ao programa dedicado a Câmara de Lobos, a testemunha afirma que o dia em que o programa foi realizado coincidiu com a presença no concelho do Diretor Regional de Educação, de visita a uma exposição numa escola local, «o presidente da autarquia considerou por bem levá-lo a estúdio móvel da *RJM* para dar a sua opinião sobre a referida exposição».
- 28.** Por sua vez, Miguel Ângelo da Silva Rodrigues, chefe de redação, afirmou que na «rubrica Concelhos da Madeira a execução do figurino ficou à responsabilidade da Coordenação de

ERC/05/2013/425

Produção, tanto em matéria de tempos como de convidados», relativamente «à concepção geral para reportagens, quer da RJM, quer do JM, quer da edição *online*, a indicação dada pela Direcção e executada pela Chefia de Redacção, vai no sentido da diversidade de opiniões de pessoas relativamente ao concelho visitado, percorrendo os onze em outros tantos programas, sempre sob um prisma que é apanágio cumprir em termos da empresa EJM, componente editorial».

IV. Descrição do programa

- 29.** A participação em apreço reporta à primeira edição do programa “Concelhos da Madeira”, emitido a 23 de abril, dedicado ao concelho de Câmara de Lobos, que os deputados regionais do CDS-PP entendem carecer de pluralismo, pelo facto de ter apresentado entrevistados de apenas uma cor política.
- 30.** Na edição *online* do *Jornal da Madeira*, numa pequena peça datada de 22 de abril de 2013, lê-se que «“Concelhos da Madeira” é o novo programa que a *Rádio Jornal da Madeira (RJM)* leva à antena da 88.8 FM, num périplo pelos concelhos da Região. Trata-se de um espaço quinzenal de informação e entretenimento, emitido à terça-feira, entre as 12:00 e as 17:00. O “Concelhos da Madeira” pretende dar a conhecer os vários concelhos da Região Autónoma, os seus costumes, as tradições, as suas especificidades, os monumentos, a obra realizada, as principais atividades económicas, sociais e desportivas. Em suma, serão cinco horas de emissão, em direto de cada concelho, para traçar um retrato completo dos municípios da Madeira. O primeiro programa “Concelhos da Madeira” será emitido amanhã, em direto, da cidade de Câmara de Lobos»¹.
- 31.** A denunciada enviou o registo áudio das seis entrevistas que indica terem sido realizadas no programa. Uma delas foi efetuada ao presidente da autarquia, Arlindo Gomes, que fez o balanço dos três mandatos para que foi eleito. A entrevista teve como pano de fundo a melhoria geral das condições de vida dos habitantes de Câmara de Lobos ao longo dos seus 12 anos de mandato.

¹ <http://online.jornaldamadeira.pt/artigos/programa-“concelhos-da-madeira”-na-rjm-888-arranca-amanhã>, acedido a 03 de fevereiro de 2014.

ERC/05/2013/425

- 32.** A entrevista principia desde logo com a entrevistadora a referir que se deve ao autarca a alteração total e completa dos estigmas a que os cidadãos de Câmara de Lobos estavam votados. O autarca respondera que foi trabalho de uma equipa, mas afirma que conseguiu ao longo dos anos uma alteração na qualidade de vida e na participação cívica das pessoas nas iniciativas do município.
- 33.** Referiu as melhorias na educação, com um parque escolar de qualidade, as melhorias na habitação, zonas verdes e «houve uma mudança radical no asseio da cidade».
- 34.** A jornalista salientou os esforços de fazer espaços verdes, demolição de habitação degradada, que o autarca comentou.
- 35.** Este destacou também a crescente atratividade turística de Câmara de Lobos, assim como o investimento na área da cultura com a biblioteca e o museu da imprensa regional.
- 36.** Por outro lado, o autarca fez referência ao facto de a crise económica ter impossibilitado a realização de alguns projetos, sobretudo de incentivo à economia do concelho.
- 37.** Outro dos entrevistados do programa “Concelhos da Madeira” foi João Firmo, adjunto do presidente da câmara de Câmara de Lobos e presidente da associação de desenvolvimento comunitário Câmara de Lobos Viva.
- 38.** O entrevistado começou por abordar o valor económico da pesca no concelho, sobretudo a pesca do peixe-espada preto. Abordou também os aspetos sociais que decorrem das longas ausências dos pescadores (perto de duas semanas no mar) a que a pesca do peixe-espada preto obriga.
- 39.** O entrevistado deixou também uma mensagem sobre a necessidade de conservação e proteção dos recursos marinhos.
- 40.** A entrevista abordou, depois, a ação da associação de desenvolvimento comunitário a que o entrevistado preside, sobretudo na ajuda a famílias carenciadas, seja ao nível alimentar, de vestuário e calçado, apoio à recuperação de habitações.
- 41.** O terceiro entrevistado, Pedro Coelho, deputado pelo PSD na Assembleia Legislativa Regional e candidato à autarquia de Câmara de Lobos. Começou por abordar as medidas que tomaria, caso fosse eleito, para diminuir a taxa de desemprego no concelho, atraindo o investimento privado.
- 42.** Em resposta às questões colocadas pela entrevistadora, o entrevistado afirma a intenção de fazer com que o Turismo seja a grande aposta do concelho para criar emprego e riqueza.

ERC/05/2013/425

- 43.** Aponta a intenção de dar destaque à gastronomia, à poncha, à tradição da produção de vinho que já existiu no concelho.
- 44.** A entrevistadora questionou o candidato à autarquia de Câmara de Lobos sobre a sua intenção de reduzir a taxa de IMI no concelho, uma das mais altas da região. O entrevistado respondeu que o fará por uma questão de justiça social e que acredita que terá impacto no orçamento das famílias, mas que não terá um impacto muito negativo no orçamento da autarquia.
- 45.** Aborda ainda a criação do Portal de Cidadão para que haja maior ligação entre a câmara e os municípios, facilitando os procedimentos.
- 46.** Como linha de atuação, indica tencionar ouvir as diversas fações da sociedade do concelho de forma a saber as suas preocupações, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população.
- 47.** Outro entrevistado programa em análise foi Manuel Pedro Freitas, candidato à Assembleia Municipal de Câmara de Lobos e que se dedica ao estudo das tradições do povo do concelho, mantendo uma publicação *online* acerca do assunto, após o encerramento da publicação em papel.
- 48.** A entrevista principiou com os aspetos da pesquisa dos aspetos históricos da vida das freguesias de Câmara do Lobos, desde a gastronomia, aos costumes, até ao dicionário corográfico dedicado ao concelho.
- 49.** A entrevista decorreu em torno de curiosidades e factos históricos ligados ao concelho de Câmara de Lobos: o consumo e a pesca do peixe-espada, a tradição da poncha e a espetada madeirense, como prato popular que passou para a restauração em Câmara de Lobos, a gata ou sapata, uma espécie de bacalhau de Câmara de Lobos, que tinha utilizações além do consumo e uma sopa confeccionada com grão de milho e carne de cabra salgada e seca ao sol.
- 50.** A defesa do património cultural e imaterial da comunidade de Câmara de Lobos é um dos pontos que o entrevistado entende ser importante para a cultura local.
- 51.** A passagem de Churchill por Câmara de Lobos deve ser promovida como atração turística, de acordo com o entrevistado.
- 52.** A entrevistadora inquire depois o interlocutor acerca da sua candidatura à Assembleia Municipal de Câmara de Lobos, afirmando que tem para isso uma grande vantagem que é o profundo conhecimento do concelho.

ERC/05/2013/425

- 53.** O entrevistador responde que de facto conhece bem as dificuldades locais e é com base nesse facto que julga que poderia ser útil a Câmara de Lobos, tal como considera ter sido quando foi presidente da junta de freguesia de Estreito.
- 54.** Uma outra entrevista ocorrida no programas em apreço foi a Rui Fernandes, antigo deputado do PSD Madeira, e que era, à data da entrevista, presidente da mesa da Assembleia Municipal de Câmara de Lobos, mas é na qualidade de vogal do Instituto do Vinho e do Bordado da Madeira que é convidado do programa.
- 55.** A entrevista começa pela importância económica do vinho Madeira para a região, indicando-o como um setor que se mantém pujante, apesar da crise económica.
- 56.** São abordados aspetos técnicos da produção do vinho Madeira, como a reconversão das castas a partir das quais se produz aquele tipo de vinho, e que está a ser encorajada com incentivos financeiros do instituto do vinho.
- 57.** É também abordada a vertente da promoção e de divulgação do vinho Madeira, registando-se evolução positiva em novos mercados como os EUA e o Japão, de acordo com o entrevistado, a par da manutenção dos mercados tradicionais como França, Inglaterra, Holanda, Suécia, entre outros.
- 58.** A entrevista passa depois para as funções autárquicas desempenhadas pelo entrevistado. É inquirido acerca do balanço dos quatro anos ao longo dos quais exerceu o cargo de presidente da Assembleia Municipal.
- 59.** O entrevistado considera que o programa eleitoral com o qual fora eleito foi integralmente cumprido. Referiu a iniciativa de descentralização das sessões da Assembleia Municipal, tendo realizado reuniões da assembleia em cada uma das cinco freguesias do concelho, abordando assuntos relativos exclusivamente com cada uma delas. Segundo o entrevistado, a experiência permitiu a participação dos cidadãos e também permitiu aos eleitos tomar conhecimento mais próximo das suas aspirações.
- 60.** Por último, foi entrevistada Dulce Luís, vereadora responsável pela área cultural do concelho, com a biblioteca municipal de Câmara de Lobos, duas bibliotecas em duas freguesias e a Casa da Cultura, tendo abordado as iniciativas culturais que ocorrem nestes equipamentos.
- 61.** A entrevistadora refere o dinamismo cultural que se regista no concelho e a entrevistada referiu iniciativas a ocorrer no futuro próximo, como a Semana da Arte e Cultura, com cinema, dança, música, teatro, entre outras.

ERC/05/2013/425

- 62.** São abordadas também as festas de verão de Câmara de Lobos, a decorrer no final de junho. A entrevistada destaca as o cortejo das marchas populares.
- 63.** A entrevistada refere o grande corte orçamental sofrido nas festas, com redução do número de dias de festejos e ainda na duração do fogo-de-artifício, entre outros. Aponta também a crescente promoção dos eventos culturais.
- 64.** A vereadora da Cultura, Social e Desporto foi ainda inquirida sobre o trabalho desenvolvido pela autarquia nas duas últimas áreas. Esta referiu as iniciativas fomentadas junto dos idosos e com as crianças.
- 65.** A responsável referiu o empenho da autarquia no apoio aos clubes existentes, também ao nível da disponibilização de infraestruturas e com apoio a atividades das várias instituições.
- 66.** Por fim, a vereadora atesta que a sua grande preocupação é o desemprego jovem e a falta motivação que regista no concelho e conclui que o concelho está a desenvolver-se, embora considere que há ainda muito trabalho para fazer para aumentar a qualidade de vida da população.

V. Normas aplicáveis

- 67.** A ERC é competente para se pronunciar acerca dos factos em causa, ao abrigo dos artigos 6º, alínea c), 7º, alíneas d) e f), 8º, alíneas d) e j), e 24º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (doravante, EstERC).
- 68.** De acordo ainda com o artigo 12º, alíneas b) e c), da Lei da Rádio, constituem fins da atividade de rádio «promover o exercício do direito de informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações», assim como «promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural».
- 69.** O artigo 30º, do mesmo diploma legal reconhece «a liberdade de expressão do pensamento através da actividade de rádio integra o direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, essencial à democracia e ao desenvolvimento social e económico.».
- 70.** Finalmente, de acordo com o artigo 32º, n.º 2, alíneas b) e c), são obrigações gerais dos operadores de radiodifusão relativamente aos serviços de programas que emitem

ERC/05/2013/425

«garantir uma programação e uma informação independentes face ao poder político e ao poder económico» e «assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação».

VI. Análise e fundamentação

- 71.** A participação em análise visa um programa apresentado na *RJM* intitulado “Concelhos da Madeira”, mais concretamente a edição de 23 de abril de 2013, dedicado ao concelho de Câmara de Lobos. Sobre esta edição do programa, os deputados do CDS-PP na Assembleia Legislativa Regional da Madeira consideram impender falta de pluralismo político relativamente aos convidados entrevistados, já que todos pertencem à mesma cor política.
- 72.** O programa “Concelhos da Madeira” é descrito pela própria rádio emissora como tendo uma natureza híbrida: informação e entretenimento e na sua elaboração e emissão estão envolvidos jornalistas. Logo, tratar-se-á de um programa sob a alçada da direção de informação (ou similar) da rádio, que não pode demitir-se das obrigações que impendem sobre a elaboração de conteúdos informativos.
- 73.** Ora, conforme bem se entende a partir das normas aludidas acima, designadamente, o artigo 32º, n.º 2, alíneas b) e c), que atribuem aos operadores de radiodifusão relativamente aos serviços de programas que emitem a obrigação de «garantir uma programação e uma informação independentes face ao poder político e ao poder económico» e «assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação», não pode o regulador deixar de notar a ausência de representantes de outras forças políticas, ou até de representantes de outros grupos da sociedade, que não os ligados ao partido no poder na autarquia de Câmara de Lobos.
- 74.** Dado estar-se diante de um programa que, de acordo com a clarificação submetida a esta entidade pela denunciada, dedica uma edição a cada um dos concelhos da Região Autónoma da Madeira, conclui-se que a edição em apreço foi a única dedicada a Câmara de Lobos, pelo que não existiu outra oportunidade para que outras forças da sociedade do concelho (políticas ou outras) pudessem pronunciar-se acerca das questões que dizem respeito à sua população.

ERC/05/2013/425

- 75.** Não obstante ser entendimento do Conselho Regulador que o pluralismo no órgão de comunicação social, seja ele político, social, ou outro, não pode ser avaliado a partir da análise isolada de programas específicos e que este conceito exige a avaliação da programação de um órgão de comunicação social por períodos alargados no tempo, que permitam concluir acerca da diversidade, ou ausência dela, de atores que expressem ou representem diferentes linhas ideológicas, ideais políticos, proveniência social, origem geográfica, entre outros, no caso em apreço, considera-se que a representação de uma única força política, entre atuais e candidatos a autarcas, numa única edição dedicada ao concelho de Câmara de Lobos mostra-se lesiva dos interesses dos cidadãos. Isto porque o seu direito à informação sai prejudicado quando o órgão de comunicação social decide apresentar apenas uma corrente de pensamento existente na sociedade daquele concelho.
- 76.** Recorde-se, ainda, que esta Entidade analisa anualmente o pluralismo político nos programas de informação dos serviços de programas de televisão em sinal aberto, assim como das antenas regionais da Madeira e dos Açores, o mesmo acontecendo com as três antenas principais da rádio pública – Antenas 1, 2 e 3.
- 77.** Esta análise não contempla, portanto, a programação de rádio de outros operadores que não o de serviço público, não existindo, assim, qualquer referencial relativamente a este aspeto da oferta de programação radiofónica em Portugal.
- 78.** É facto que, tal como refere a participação, os entrevistados do programa “Concelhos da Madeira” pertencem à mesma cor política, embora também exercem cargos em entidades que não são de natureza política, sendo entrevistados a propósito das atividades que desenvolvem nesse âmbito. Não obstante, as entrevistas acabam sempre por tocar a atuação política dos entrevistados.
- 79.** Refira-se ainda o facto de, no programa em análise, ser entrevistado o candidato do PSD à autarquia de Câmara de Lobos, o mesmo não sucedendo com outros candidatos, o que se afigura como agravante da já descrita ausência de diversificação dos convidados titulares de cargos diversos no concelho de Câmara de Lobos, mas todos representantes do PSD.

ERC/05/2013/425

VII. Deliberação

Tendo analisado a participação dos deputados do CDS-PP na Assembleia Legislativa Regional da Madeira contra a *RJM* por alegada ausência de pluralismo da edição do programa “Concelhos da Madeira” dedicado a Câmara de Lobos;

Notando que “Concelhos da Madeira” é um programa híbrido, mas que não pode negar a sua natureza informativa, uma vez que na sua conceção estão envolvidos jornalistas;

Verificando que os entrevistados pertencem à mesma cor política, de acordo com a apresentação que deles é efetuada pelas entrevistadoras;

Salientando que os órgãos de comunicação social gozam de liberdade de programação que lhes permite selecionar os convidados dos seus programas de acordo com os seus próprios critérios, mas que esta regra não se pode sobrepor às exigências de pluralismo que impendem sobre os operadores de rádio;

Reforçando que numa edição única da série “Concelhos da Madeira” que foi dedicada ao concelho de Câmara de Lobos apenas estiveram presentes convidados de uma única cor política, incluindo o candidato à presidência da autarquia no próximo ato eleitoral;

O Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes dos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alíneas e) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, **delibera sensibilizar a *RJM* a diversificar as correntes políticas representadas nos seus programas de informação, sobretudo naqueles dedicados a comunidades locais, indo ao encontro ao seu direito à informação que deve ser diversa e plural.**

Lisboa, 11 de fevereiro de 2016

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira